



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___/2023

Autores: Mesa Diretora

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU, e ele em seu nome, PROMULGA a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Itapemirim, a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, com a finalidade de examinar e emitir pareceres sobre matérias relativas a sua área de atuação.

Artigo 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim, instituído pela Resolução nº 01/1991 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 49 (...)

Parágrafo Único – As comissões permanentes são as seguintes::

(...)

VI – Defesa dos Direitos da Mulher

Artigo 3º - Fica acrescentado ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim o artigo 86A:

“Art. 86A – Compete à Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher:

I - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, bem como a implementação de





campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

II - cooperar com órgãos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

III - promover pesquisas, seminários, estudos e palestras sobre violência e discriminação contra as mulheres e sobre o déficit de representação das mulheres na política e na Administração pública, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;

IV - acompanhar debates promovidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

V - promover a integração entre os movimentos de mulheres e a Câmara Municipal;

VI - organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, bem como zelar pelo seu cumprimento.”

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 21 de março de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente

Antônio Carlos Helvécio

Vereador Vice-Presidente

Júlio Cesar Ferreira de Magalhães

Secretário





JUSTIFICATIVA:

Considerando que o espaço da mulher, embora ainda pequeno, vem sendo conquistado com coragem e dedicação, talvez por ainda existir preconceitos e muitos casos de violência no cotidiano feminino, mesmo que reduzidos pela Lei Maria da Penha, é que venho sugerir a criação da Comissão de Defesa e dos Direitos da Mulher como instrumento de defesa e de auxílio à mulher, incentivando as políticas públicas voltadas a elas, tendo como base a saúde, o comportamento e a vida profissional e pessoal delas.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, tem como missão zelar pelos direitos da mulher, bem como fiscalizá-los, controlá-los e incentivá-los, criando mecanismos de empoderamento, especialmente em situações de desigualdade de gênero. Tem, como valor, o respeito à dignidade da pessoa humana e à diversidade em uma busca permanente pela universalização dos direitos humanos. Representa as mulheres brasileiras, recebe denúncias de violência contra as mulheres e as encaminha aos órgãos competentes. Trabalha, ainda, em favor da aprovação de projetos de lei, projetos de emenda à Constituição e políticas públicas que venham garantir e ampliar os direitos já conquistados.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher também coopera com órgãos municipal, estadual e federal, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres, além de promover cursos, pesquisas, seminários e palestras sobre a violência e a discriminação contra a mulher.

Considerando os motivos acima apresentados e em atendimento a um pedido da presidente do Coletivo dos Direitos das Mulheres de Itapemirim de que muito tem contribuído para a causa das mulheres em nosso município, é que





viemos pedir o apoio dos nobres pares para aprovar o projeto de resolução em questão, a Comissão de Defesa e dos Direitos da Mulher, somando forças à luta nacional contra a violência sofrida diariamente pela mulher, à implementação de instrumentos capazes de servir de apoio e de enfrentamento dessa violência e à luta do movimento de empoderamento das mulheres.

Diante do exposto, submeto a presente propositura para consideração dos nobres Edis, na certeza que após o trâmite regular, será deliberada e aprovada na forma regimental.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador-Presidente

Antônio Carlos Helvécio
Vereador Vice-Presidente

Júlio Cesar Ferreira de Magalhães
Secretário

